

Considerando o previsto no inciso III, do artigo 10, da citada Portaria, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Chefia da Divisão de Patrimônio, para adotar e autorizar todas as ações necessárias para atendimento das rotinas de empréstimo de bens móveis aos servidores da UNIFAL-MG para a realização de trabalho remoto.

Art. 2º O servidor usuário fica responsável pelo bem que lhe foi emprestado para realização do trabalho remoto.

Art. 3º A solicitação de empréstimo de bens deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail institucional patrimonio@unifal-mg.edu.br, informando o número do patrimônio e o servidor usuário/responsável.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 550, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23086.002143/2020-19 resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 21 de maio de 2020, a validade do Concurso Público, Edital nº 150/2018, destinado ao provimento de cargo de Professor de Magistério Superior para a área de Química, Campus Unai, homologado através do Edital nº 81, de 20 de maio de 2019, publicado no DOU de 21 de maio de 2019.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 654, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.000427/2020-58, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 02 (dois) anos o prazo de validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

1. Edital SEI 80/2017 de Concurso Público realizado pelo(a) INSTITUTO DE LETRAS E LINGÜÍSTICA, na Área: Tradução (Inglês-Português), cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 02 de abril de 2018;

2. Edital SEI 87/2017 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) FACULDADE DE ODONTOLOGIA, na Área: Dentística e Materiais Odontológicos, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 05 de abril de 2018;

3. Edital SEI 11/2018 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) INSTITUTO DE QUÍMICA, na Área: Química, Subárea: Química Geral, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2018;

4. Edital SEI 19/2018 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo(a) INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, na Área: Relações Internacionais, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 25 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCIO MAGNO COSTA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 732, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Estabelece metas globais e respectivos indicadores de desempenho institucional do Ministério da Infraestrutura, referentes ao período de 02 de janeiro de 2020 a 1º de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 57 da Portaria MInfra nº 5.243, de 31 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo a esta Portaria, as metas globais e respectivos indicadores, para fins de avaliação de desempenho institucional e concessão das gratificações de desempenho dos servidores do Ministério da Infraestrutura, de que trata o Art. 1º da Portaria MInfra nº 5.243, de 2019.

Art. 2º As metas constantes no Anexo a esta Portaria foram elaboradas em consonância com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, de conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 7.133, de 2010, e poderão ser revistas na hipótese de superveniência de fatores que influenciem, significativa e diretamente, na sua consecução.

Art. 3º O resultado final da avaliação de desempenho institucional será atribuído em função do percentual de atingimento das metas globais estabelecidas no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

ANEXO

METAS GLOBAIS PARA O CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO GDPGPE, GDACE, GDAIE E GDACT.
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
PERÍODO: 2 DE JANEIRO DE 2020 A 1º DE JANEIRO DE 2021.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA
Execução de 40 (quarenta) obras no modal rodoviário.	Empenho Realizado	Porcentagem do limite orçamentário disponibilizado empenhado.	percentual	50
Execução de 3 (três) obras no modal aquaviário.	Empenho Realizado	Porcentagem do limite orçamentário disponibilizado empenhado.	percentual	50
Execução de 10 (dez) obras no modal aeroviário.	Empenho Realizado	Porcentagem do limite orçamentário disponibilizado empenhado.	percentual	50
Realização de 9 (nove) arrendamentos no modal aquaviário	Leilão realizado	Nº de Leilões realizados	percentual	44,50
Realização de 7 (sete) concessões no modal rodoviário	Leilão realizado	Nº de Leilões realizados	percentual	42,85
Realização de 6 (seis) concessões no modal ferroviário	Leilão realizado	Nº de Leilões realizados	percentual	50

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 747, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.019147/2019-60, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica DOVALLE INSPEÇÕES DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.634.820/0001-54, situada no Município de Araranguá - SC, Rua Marcelino Manoel de Souza, nº 12581, Sanga da Toca, CEP: 88.910-001, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA Nº 753, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.014920/2020-35, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Nova Campina, no Estado de São Paulo, por meio da Divisão Municipal de Trânsito, código de órgão atuador nº 230610, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

No art. 14 da Resolução nº 546, de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2020, Seção 1, páginas 90 a 106, onde se lê: "Art. 14. Esta Resolução entra em vigor no dia 19 de maio de 2020.", leia-se: "Art. 14. Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2020.".

RETIFICAÇÃO

No art. 4º da Resolução nº 549, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2020, Seção 1, páginas 64 e 65, onde se lê: "Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 22 de junho de 2020.", leia-se: "Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2020.".

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 780, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 4 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 13/2020/GFIC/SIA, de 20 de março de 2020 e o que consta no Processo nº 00065.034284/2019-00, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Posto Leonardo Vilas Boas, Código Identificador de Aeródromo - CIAD MT0027, indicador de localidade OACI SWPL, localizado em Gaúcha do Norte/MT.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

